



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 007/2025-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Requerimento (fls. 1-5) formulado pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final Dr. João Gaspar Rodrigues no qual solicita autorização para frequentar presencialmente o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado Acadêmico em Direito no Instituto de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), com sede em Brasília/DF, no qual encontra-se regularmente matriculado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, c/c art. 43, inciso XX, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, bem como na Resolução n.º 143/2004-CSMP de 19.05.2004, alterada pela Resolução n.º 263/2011 de 03.02.2011;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2025.00000021-7;

CONSIDERANDO o voto da ilustre relatora manifestando-se favoravelmente ao afastamento, considerando do pedido, considerando o cumprimento de todos os requisitos legais, consoante se extrai das manifestações do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) e da Corregedoria-Geral do Ministério Público (CGMP), com a emissão de Certidão de Regularidade do Serviço;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade, em sessão ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final Dr. **JOÃO GASPAR RODRIGUES** do exercício de suas funções ministeriais para frequentar presencialmente o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado Acadêmico em Direito no Instituto de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), com sede em Brasília/DF, com aulas presenciais que terão início em 21/03/2025 (sexta-feira) e seguirão acontecendo duas vezes por mês, às sextas-feiras e aos sábados, sem prejuízo de seus respectivos estipêndios, na forma do art. 4.º da mesma Resolução e do Art. 43, inciso XX, Art. 300, inciso VII e Art. 316, inciso III, todos da Lei Orgânica do Ministério Público.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 14 de fevereiro de 2024.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do c. CSMP

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE

Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Secretária

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro e relatora

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 17/02/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Procurador(a) de Justiça**, em 17/02/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos, Procurador(a) de Justiça**, em 17/02/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demóstenes Trindade, Procurador(a) de Justiça**, em 18/02/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 19/02/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1551263** e o código CRC **88ABC401**.

2025.003693

1551263v4